

PORTARIA N. TC-0769/2023

Designa servidor para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2023, celebrado entre a Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE-SC), o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), para viabilizar o Programa de Integridade e Compliance Municipal.

[Vide Portaria N. TC-0545/2015](#)

[Vide Portaria N. TC-0114/2024](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, incisos I, da [Resolução N.TC-06, de 03 de dezembro de 2001](#), e os termos da [Portaria N.TC-545/2015](#);

considerando o [Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2023](#), celebrado entre a Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE-SC), o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), para viabilizar o Programa de Integridade e Compliance Municipal.

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o processo SEI n. 23.0.000000406-5;

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar o servidor Luiz Alexandre Steinbach, matrícula 450.987-0, da Coordenadoria de Compliance (CONT/COMP), para gerenciar e acompanhar o [Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2023](#), celebrado entre a Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE-SC), o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), para viabilizar o Programa de Integridade e Compliance Municipal.~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 1º Designar os servidores Luiz Alexandre Steinbach, matrícula 450.987-0, como titular, e o servidor Rafael Garcia Belluzzo Maia, matrícula 451.184-0, como suplente, para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2023, celebrado entre a Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE-SC), o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), para viabilizar o Programa de Integridade e Compliance Municipal. [\(Redação dada pela Portaria N. TC-0114/2024 – DOTC-e de 22.03.2024\)](#)

Art. 2º O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 27.09.2023.